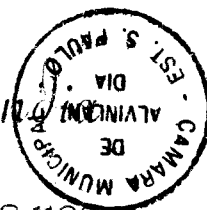




# Câmara Municipal de Alvinlândia

CGC. 49 887 516/0001-99

Avenida Dr. Couto Junior, 234 - Fone (0144) 73-1102  
CEP. 17430 - ALVINLÂNDIA - SP.

ATA DA 42a. Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Alvinlândia, do dia 05 de abril de 1.991.

PRESIDENTE: WALTER OLIVEIRA DIAS

SECRETÁRIO: MANOEL ANTONIO PEDROSO DA SILVA

Ao quinto dia do mês de abril de hum mil e novecentos e noventa e um, realizou-se em sua sede à Avenida Dr. Couto Junior, nº 234, a quadragésima segunda Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Alvinlândia, com a presença dos seguintes vereadores: Abel Teruel; Ademir Soares Corrêa; Alcides Alves; Elizeu Jesus Eleotério; Gilmar Leopoldino; José Roberto Bergamin; José Soares; Luiz Fermينو; Manoel Antonio Pedroso da Silva; Valdemar Bischel Netto e Walter Oliveira Dias, num total de onze vereadores, e havendo número legal, de acordo com os EDIS retro mencionados, declarou-se aberto os trabalhos para o pequeno Expediente:

OBSERVAÇÃO: por motivos alheios à nossa vontade, houve problemas com o rádio-gravador, o qual não gravou a Sessão. Ficando assim registrada apenas a tramitação da presente Sessão.

EXPEDIENTE: Foi colocada em votação a ATA da 41a. Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Alvinlândia, do dia 18 de março de 1.991, a qual foi aprovada por unanimidade.

Foi lido Of. nº 49/91 de 18 de março de 1.991, do EXECUTIVO MUNICIPAL, o qual encaminha Cópia do Ofício nº 39/91 de 04 de março de 1.991, ao Posto Ipiranga, desta cidade, seguido de cópia dos Atos Oficiais do Executivo, tais como Leis; Decretos; Portarias, etc: assinado pelo Sr. Analdino Theodoro de Lima, D.D. Prefeito Municipal de Alvinlândia.

Foi lido Of. nº 39/91 de 04 de março de 1.991, do Executivo, o qual solicita dos Srs. Proprietários do Posto de Abastecimento e Combustível para não executar serviços de lavagem de veículos e máquinas agrícolas no passeio e em via pública.

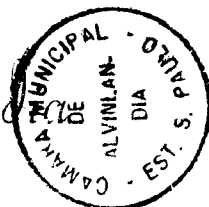
Foi lido Ofício nº 50/91 do Executivo, o qual encaminha o Projeto de Lei Complementar nº 02/91. que dispõe sobre alterações na Lei Orgânica deste Município, no sentido de dar aos servidores municipais, os mesmos direitos adquiridos na área Federal e Estadual.

Foi lido Of. nº 51/91 do Executivo, o qual informa a respeito da Indicação nº 01/91 de autoria do nobre vereador Luiz Fermينو, o qual, o Executivo nomeou e reformulou a Comissão da C I M S, conforme Portaria nº 481 de 08 de março de 1.991, a qual determina a Dra. SILVANA MARA BRAGA ESPERANÇA TEDDE, cumprir 02 (duas) horas a mais da Carga Horária normal, ou seja das 12:00 horas às 14:00 horas, para serviços de CHEFIA DA ÁREA TÉCNICA DA UNIDADE, e na ausência, conforme § (parágrafo) Único da citada Portaria, fica de-



# Câmara Municipal de Alvinlândia

CGC. 49.887.516/0001-99

Avenida Dr. Couto Junior, 234 - Fone (0144) 73-1102  
CEP. 17430 - ALVINLÂNDIA - SP.

signado o Dr. Anselmo Takeo Itano, para responder pelo expediente da área técnica, quando fôr o caso. Designa ainda a Sra. Marilza Teruel, ENFERMEIRA-PADRÃO,, como responsável da área de Enfermagem da Unidade, subordinada à área técnica.

Foi lido Portaria nº 483 de 15 de março de 1.991, a qual coloca à disposição do CENTRO DE SAÚDE I I I "Dr. Galeno Americano do Brasil", a servidora MARIA NAZARÉ PARRA, Assistente Social, para prestar serviços da área Social, no horário das 7:30 hs, às 11:30 horas, de segunda à sexta-feira, na referida Unidade.

Foi lido Portaria nº 485 de 18 de março de 1.991, a qual resolve designar o Sr. GREGÓRIO PERES CAMACHIO, juntamente com as funções que já lhe são conferidas, à função de Coordenador da Comissão INTERINSTITUCIONAL Municipal de Saúde ( C I M S ) de Alvinlândia; a designação é de caráter provisório devendo o mesmo exercer a função supra, sem prejuízos e vantagens do cargo, sem aumento de carga horária, via de consequência, sem qualquer alteração nos seus vencimentos.

Foi lido Of. nº 64/91 de 01/04/91, o qual informa que o Executivo Municipal, dentro das possibilidades financeiras, sanará os problemas residenciais na cidade, inclusive as 02 (duas) residências citadas, cujas obras foram iniciadas e não foram concluídas.

Foi lido Of. nº 65/91 de 01 de abril de 1.991, o qual informa a respeito do Requerimento nº 03/91 do Legislativo, que o Executivo municipal, providenciará o mais breve possível, o problema da rede de esgotos no antigo "CURRAL DO CONSELHO", onde residem várias famílias carentes.

Foi lido Of. nº 66/91, o qual informa que a Administração está aguardando a reconstrução da ponte por parte da Fazenda Rancharia, para que após, a Prefeitura, possa prestar serviço no transporte de terra para construção do atêrro.

Foi lido Ofício Especial de 19 de abril de 1.991, no qual o Executivo justifica em resposta ao REQUERIMENTO nº 05/91 de autoria do vereador LUIZ FERMINO, o qual informa que o Posto Santo Inácio, oferece melhores condições de pagamento dos combustíveis.

Foi lido Of. nº 48/91, datado de 18/03/91, o qual informa a respeito do REQUERIMENTO nº 05391 do Presidente da Câmara, encaminhamento anexo de uma cópia xerográfica do contrato de empreitada firmado entre o C.D.H.U. e a SAT ENGENHARIA e COMÉRCIO LTDA., para serviços de terraplanagem e de construção de CASAS POPULARES.

Foi lido RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO (art. 61 XXIII, da LEI ORGÂNICA DOS MUNICÍPIOS, o qual consta dos seguintes itens:

-ESTADO DAS OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS:



# Câmara Municipal de Alvinlândia

CGC. 49887 516/0001-99

Avenida Dr. Couto Junior, 234 - Fone (0144) 73-1102  
CEP. 17430 - ALVINLÂNDIA - SP.



I- Quanto as obras executadas nesta Administração.

II- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

III- DOAÇÕES RECEBIDAS

IV- SERVIÇOS MUNICIPAIS

V- PROGRAMA DA ADMINISTRAÇÃO PARA 1.991.

Foi lido PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO de ( 03/04/91 ao PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 01/91, o qual após vários estudos é de parecer favorável, ao referido Projeto de LEI COMPLEMENTAR, desde que sejam inclusas as Emendas nºs 01; 02; 03; 04 e 05/91, anexas ao PARECER, as quais foram assinadas pelos três membros das COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO: Elizeu Jesus Eleotério-Presidente; Alcides Alves- Relator e Ademir Soares Corrêa-Membro.

Foi lido DECRETO nº 907-A de 06-11-89 : Ficarão isentos do IMPOSTO sobre a Propriedade Territorial e Predial Urbano o Contribuinte que seja aposentado e que apresenta a documentação necessária até o dia 30 de novembro do ano anterior ao do lançamento do Imposto, conforme artigos subsequentes.

Foi lido Of.nº 52/91, o qual encaminha anexo o Projeto de Lei Complementar, nº 03/91, que acrescenta aos parágrafos 6º e 7º do Artigo 83 da Lei Orgânica deste Município, e legislação posterior sobre o assunto, no sentido de que os nossos funcionários estatutários, tenham os mesmos direitos, previstos para os Federais e Estaduais, no que diz respeito a contagem de tempo de serviço prestado em atividade de natureza privada, rural e urbana e também ( em cartório não oficializado, conforme amparo na Constituição do Estado de São Paulo, artigos 132 e 135.

Foi lido Projeto de Lei Complementar nº 03/91 de 21 de março de 1.991, o qual acrescenta no Artigo 83 da Lei Orgânica deste município: § 6º:- Os servidores públicos estáveis do Município, desde que tenham completa do cinco anos de efetivo exercício, terão computado, para efeito de aposentadoria, nos termos do Artigo 83, I; II; III; da Lei Orgânica deste Município, o tempo de serviço prestado em atividade de natureza privada, rural e urbana, hipótese em que os diversos sistemas de previdência social, quando for o caso, se compensarão financeiramente, segundo critérios estabelecidos em Lei (Artigo 132 da Constituição do Estado de São Paulo). § 7º:- Ao servidor público municipal será contado, como de efetivo exercício, para efeito de aposentadoria, nos termos do Artigo 83, I; II; III, o tempo de serviço prestado em cartório não oficializado, mediante certidão expedida por órgão competente (artigo 135 da Constituição do Estado de São Paulo).

Foram lidos os DECRETOS NºS : 1.059 de 02 /01/ 91, o qual dispõe sobre a abertura de crédito adicional, suplementar, no valor de



# Câmara Municipal de Alvinlândia

CGC. 49.887.516/0001-99

Avenida Dr. Couto Junior, 234 - Fone (0144) 73-102  
CEP. 17430 - ALVINLÂNDIA - SP.



CR\$8.000.000,00 (oito milhões de cruzeiros).

DECRETO nº 1.060 de 02/01/91, o qual dispõe sobre a abertura de crédito especial, no valor de CR\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros)

DECRETO nº 1.061/91, o qual dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, no valor de CR\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros) - decreto de 02 de janeiro de 1.991.

DECRETO nº 1.062/91, de 26-01-91, o qual dispõe sobre a abertura de crédito adicional, suplementar, no valor de CR\$300.000,00 (trezentos mil cruzeiros)

DECRETO Nº 1.063 /91 de 05/02/91, o qual declara "PONTO FACULTATIVO", nas Repartições Públicas Municipais, os dias 11 e 12 de fevereiro de 1.991, dias dedicados ao CARNAVAL. O expediente do dia 13 de fevereiro - QUARTA-FEIRA de CINZAS, terá início às 12:00 horas.

DECRETO nº 1.064/91 de 21/02/91, o qual concede reajuste salarial aos servidores municipais, de 23,45% (vinte e três por cento e cinquenta e quatro) sobre os vencimentos de janeiro de 1.991 dos servidores municipais.

DECRETO Nº 1.065/91 de 25/02/91, o qual dispõe sobre a abertura de crédito adicional, suplementar, no valor de CR\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros).

DECRETO nº 1.066/91 de 04/03/91, o qual dispõe sobre a abertura de crédito adicional, suplementar, no valor de CR\$ 600,000,00 (seiscentos mil cruzeiros)

DECRETO nº 1.067 de 04/03/91, o qual dispõe sobre a abertura de crédito adicional, suplementar, no valor de CR\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros).

DECRETO nº 1.068/91 de 14/03/91, o qual dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, no valor de CR\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros).

DECRETO nº 1.069/91 de 14/03/91, o qual dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de CR\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros).

ao Foi lido Ofício nº 35/91 de 25 /02/91 do Executivo, o qual, encaminha O Projeto de Lei Complementar nº 01/91, em regime de urgência.

Foi lida PORTARIA nº 484 de 18 de março de 1.991, a qual resolve DEMITIR, as srtas. Marcia Cristina Ferreira de Moraes e a Srta. Valquiria Cateli Nogueira, ambas Professora I, pelo Convênio da PROFIC, a partir do dia 18 de março de 1.991.



# Câmara Municipal de Alvinlândia

CGC. 49.887.516/0001-99

Avenida Dr. Couto Junior, 234 - Fone (0144) 73-1102  
CEP. 17430 - ALVINLÂNDIA - SP.



Foi lido PORTARIA Nº 482 de 08/03/91, a qual resolve DEMITIR, a pedido, o Sr. JOSÉ VALDIR DE OLIVEIRA - servidor oraçal da Prefeitura, a partir de 20-02-91- RESOLVE DEMITIR ainda a pedido a Srta. MARIA LUIZA DA SILVA, escriturária através com o Convênio PRONDEPAR, a partir de 28-02-91.

Foi lido Portaria nº 480 de 08-02-91, conceder férias regulamentares, aos seguintes servidores: Antonio Luiz Bastos Moraes; Antonio Maria da Silva; Valquiria Cateli Nogueira e Valter Arantes de Souza.

Foi lido PORTARIA nº 479 de 04-02-91, a qual RESOLVE contratar em caracter da mais extrema necessidade e urgência pelo regime C.L.T., o Sr. Dr. ANSELMO TAKEO ITANO, para prestar serviços, junto ao CENTRO DE SAÚDE I I I, "Dr. GALENO AMERICANO DO BRASIL".

Foi lido PORTARIA nº 478 de 01/02/91, o qual, RESOLVE, demitir, a pedido o Sr. Dr. JOSÉ ANTONIO FERREIRA, Médico do Centro de Saúde III; "DR. GALENO AMERICANO DO BRASIL", desta cidade, a partir de 31-01-91.

Foi lido PORTARIA nº 477 de 01/02/91, a qual RESOLVE conceder férias, regulamentares aos servidores municipais abaixo discriminados: JOSÉ SOARES; VAUDIR PEREIRA; JOSÉ APARECIDO DESTRO e LUIZ CLÁUDIO OLIVEIRA LIMA.

Foi lido PORTARIA Nº 476 de 21/01/91, a qual RESOLVE nomear, o servidor Municipal MANOEL ANTONIO PEDROSO DA SILVA, passará a exercer as funções de escriturário junto ao Setor de Tributação e Tesouraria da Prefeitura Municipal, juntamente com o cargo e funções que já exercia, anteriormente.

Foi lido PORTARIA nº 475 de 21/01/91, o qual NOMEIA, o servidor Municipal MARCO AURÉLIO GUARIDO, o qual responderá pelo SETOR DE TRIBUTAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL, juntamente com o seu cargo e funções que já exercia.

Foi lido PORTARIA nº 474 de 21/01/91, a qual NOMEIA, a funcionária pública municipal, Sra. GERACI NATALINO LEOPOLDINO, que passará a responder pelo expediente da Tesouraria da Prefeitura Municipal, juntamente, com seu cargo e atividades que já exercia. O movimento bancário, ou seja, assinaturas de cheques, balancetes, e outros documentos, ficará sob a responsabilidade do titular Sr. GREGÓRIO:PERES CAMACHIO, juntamente com o Sr. Prefeito Municipal.



# Câmara Municipal de Alvinlândia

CGC. 49.887.516/0001-99

Avenida Dr. Couto Junior, 234 - Fone (0144) 73-1102  
CEP. 17430 - ALVINLÂNDIA - SP.



Foi lido PORTARIA nº 473 de 18/01/91, a qual nomeia o cidadão e funcionário público municipal, Sr. GREGÓRIO PERES CAMACHIO, que exerce o cargo de Chefe de Setor de Tributação e Tesouraria, para a função de DIRETOR DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura do Município de Alvinlândia.

Foi lido PORTARIA Nº 472/91 de 02/01/91, a qual RESOLVE conceder férias regulamentares aos servidores municipais, o Sr. DORIVAL MARIA DA SILVA e SR. APARECIDO JOSÉ DE SOUZA

Foi lido PORTARIA Nº 471/91 de 02/01/91, a qual RESOLVE CONCEDER FÉRIAS regulamentares aos servidores municipais, a Sra. CLAUDINEIDE APARECIDA DA SILVA TERUEL e a SRA. LAURIN DA CAIRES DE OLIVEIRA.

Foi lido PORTARIA Nº 470/91, de 02/01/91, a qual RESOLVE conceder férias regulamentares, aos servidores municipais: NAIR PEREIRA DE JESUS; JOSÉ PAGANOTTE FILHO; MARIA NAZARÉ PARRA; AMARO MATHIAS ALVARES; ROBERTO CARLOS NATALINO; CLEONICE THEODORO DE LIMA; CARLOS ROBERTO DA SILVA; ULISSES LÉO TEDDE, e CIBELE BATISTA LOPES.

Foi lido PORTARIA Nº 469/91 de 02/01/91, a qual RESOLVE, que, a partir desta data os adiantamentos de Salários aos Servidores municipais, só serão feitos em caso de extrema urgência, e será todo o dia 15 de cada mês, sendo pagos, de acordo com os dias trabalhados.

Foi lido Telegrama do Sr. Dr. DOUGLAS AGUILAR o qual comunica, que no próximo dia 10/04/91, estará assumindo a Presidência da FUNDAÇÃO PREFEITO FARIA LIMA- C E P A M- onde estará a disposição no seguinte endereço: FUNDAÇÃO PREFEITO FARIA LIMA- C E P A M- AVENIDA: PROFESSOR LINEU PRESTES, nº 913- São Paulo CEP: 05508.

Foi lido REQUERIMENTO Nº 62/91 do vereador ANTONIO RODOLFO DEVITO da Câmara Municipal de Garça, o qual solicita a realização de estudos urgentes, no sentido de se proceder a reajustes salariais, para o funcionalismo estadual, recuperando a defasagem ocorrida nos últimos meses, tendo em vista a situação difícil que os servidores estaduais, enfrentam no momento, Requerimento este que veio encaminhado através do Ofício nº 002/91 dde 02/04/91 assinado pelo vereador Presidente GILBERTO GARCIA.

Foi lido OM CONSULTORIA de Ourinhos, datado de 27 de março de 1.991, o qual se coloca à inteira disposição na reali



# Câmara Municipal de Alvinlândia

CGC. 49887516/0001-99

Avenida Dr. Couto Junior, 234 - Fone (0144) 73-1102  
CEP. 17430 - ALVINLÂNDIA - SP.



zação dos Concursos Públicos, para admissão de servidores, conforme orientação do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO; oferecendo seus serviços, o qual veio assinado por MIRIAN LOPES SCUCUGLIA.

Foi lido OF.Nº 003/91 de 01/04/91 do SUDS-SP, o qual solicita do Presidente, a indicação de um vereador para compor o Conselho Fiscal desta Entidade, CISA - Consórcio Intermunicipal de Saúde, o qual veio assinado pelo Presidente do CISA, o Sr. ORLANDO daun.

Foi lido REQUERIMENTO S/Nº, do vereador JOSÉ ROBERTO BERGAMIN, o qual requer do Executivo Municipal, de acordo com os dispositivos regimentais, alteração do Artigo 1º; Artigo 4º do Decreto nº 907-A de 06-11-89, requer ainda que viabilize a devolução do dinheiro dos beneficiários, constantes neste requerimento que já efetuaram o pagamento do I.P.T.U., assinado pelo vereador proponente o Sr. JOSÉ ROBERTO BERGAMIN.

Não havendo mais matéria para o pequeno expediente, convida o Sr. Secretário a proceder a 2ª chamada, e constando a presença dos mesmos que responderam a 1ª chamada, o Sr. Presidente, declarou-se aberto os trabalhos para a ordem do dia. OBSERVAÇÃO: A pedido da Comissão de Justiça e Redação os Projetos de Lei Complementar nºs 02 e 03/91, não entraram na Ordem do Dia.

ORDEM DO DIA: Foi colocado em discussão e votação o REQUERIMENTO S/N do vereador proponente JOSÉ ROBERTO BERGAMIN; o qual requer do EXECUTIVO MUNICIPAL, de acordo com os dispositivos regimentais, a alteração do Artigo 1º e Artigo 4º do DECRETO nº 907-A de 06-11-89; requer ainda que viabilize, a devolução do dinheiro dos beneficiários, constantes neste requerimento, que já efetuaram o pagamento do I.P.T.U., assinado pelo vereador proponente JOSÉ ROBERTO BERGAMIN, o qual foi aprovado por unanimidade.

Foi colocado em discussão e votação a EMENDA nº 01/91 ao Projeto de Lei Complementar nº 01/91, a qual foi aprovada por 7 votos a 03.

Foi colocada em discussão e votação a EMENDA Nº 02/91 ao Projeto de Lei Complementar nº 01/91, a qual foi aprovada por unanimidade.

Foi colocada em discussão e votação a EMENDA Nº 03/91 ao Projeto de Lei Complementar nº 01/91, a qual foi aprovada por unanimidade.

Foi colocada em discussão e votação a EMENDA Nº 04/91 ao PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 01/91, a qual foi aprovada por unanimidade.

Foi colocada em discussão e votação a EMENDA Nº 05/91, a qual foi aprovada por unanimidade.

Foi colocado em 1ª discussão e 1ª votação o PROJETO



# Câmara Municipal de Alvinlândia

CGC. 49.887.516/0001-99

Avenida Dr. Couto Junior, 234 - Fone (0144) 73-1100  
 CEP. 17430 - ALVINLÂNDIA - SP.



DE LEI COMPLEMENTAR, nº 01/91 do EXECUTIVO, o qual foi aprovado em 1ª. discussão e votação por 07 votos a 03 votos.

Em seguida o Sr. Presidente consultou o Plenário, sobre a colocação do Projeto de Lei Complementar nº 01/91 em 2ª. discussão e votação na presente Sessão, o qual foi rejeitado por 6 votos a 4 votos.

Não havendo mais matéria para a Ordem do dia, o Sr. Presidente colocou a palavra livre à disposição dos senhores vereadores,

Não havendo porém registrado a palavra livre dos senhores vereadores, por haver problemas com o rádio-gravador.

Como mais ninguém desejou fazer o uso da palavra, o Sr. Presidente, declarou encerrada a presente Sessão.

Sendo que de real aconteceu, lavrei a presente ATA, a qual depois de lida e achada conforme, vai por mim SECRETÁRIO, SR. PRESIDENTE e demais MEMBROS da CASA ASSINADA:

*[Handwritten signatures of the President and other council members]*

*[Handwritten signature of the Secretary]*